



TRISUL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.811.643/0001-27 - NIRE 35.300.341.627| Código CVM nº 21130

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 25 de março de 2022, às 15:30 horas, realizada [por videoconferência, nos termos do art. 16 do Estatuto Social] da Trisul S.A. ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 14, Parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de videoconferência, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Michel Esper Saad Junior e secretariados pelo Sr. Jorge Cury Neto, Secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, para fixação do número de membros do Conselho de Administração; (ii) a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, para eleição de membro independente do Conselho de Administração; (iii) a proposta da administração para enquadramento do candidato ao cargo de membro independente do Conselho de Administração em atenção aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado (conforme definido abaixo); (iv) a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, para a reforma do estatuto social com vistas a ajustes de redação e adaptá-lo aos requisitos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, com a consequente alteração dos seguintes artigos; (1) Art. 6º - Refletir o novo valor do capital autorizado (cujo aumento será deliberado nos termos do item (ii) abaixo); (2) Art. 6º, Parágrafo 3º - Ajuste para fins de aprimoramentos redacionais; (3) Art. 9, Parágrafo Único - Inclusão da possibilidade de cumulação dos cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente em caso de vacância, observadas as determinações previstas no parágrafo único do art. 20 do Regulamento do Novo Mercado; (4) Art. 12, Parágrafos 1º e 2º - Inclusão da previsão de que 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, bem como acerca da necessidade do Conselheiro Independente apresentar a declaração por escrito atestando seu enquadramento aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado; (5) Art. 17, item XVIII - Inclusão de trecho para fins de compatibilização deste inciso com o art. 8º do Estatuto Social da Companhia; (6) Art. 26, Parágrafo Único - Alteração para prever que as Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas nos termos da Lei das Sociedades Por Ações; (7) Art. 27, caput e Parágrafos 3º e 4º - Ajuste para fins de aprimoramentos redacionais; (8) Art. 28, item IX - Exclusão para fins de aprimoramento redacional; (9) Art. 36, Parágrafo 4º - Alteração para fazer menção de que o termo de posse dos membros do Conselho Fiscal deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 47 do Estatuto Social; (10) Art. 36, Parágrafo 5º - Exclusão para fins de aprimoramento redacional; e (11) Art. 43, Parágrafo 1º - alteração para incluir a definição de "Controle" e exclusão da definição de "Poder de Controle"; (v) a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, para aumento do limite do capital autorizado para um total de 250.000.000 (duzentas e cinquenta milhões) de ações ordinárias; (vi) a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, para a consolidação do estatuto social da Companhia; (vii) a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias indicadas nos itens "i" a "vi"; e (viii) a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas em reunião do Conselho de Administração. **6. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue: **6.1.** Aprovar, por unanimidade, a proposta da administração, a ser submetida ao exame, discussão e votação da assembleia geral, para fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **6.2.** Aprovar, por unanimidade, a proposta da administração, a ser submetida ao exame, discussão e votação da assembleia geral, para a eleição do membro independente do Conselho de Administração da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **6.3.** Aprovar, por unanimidade, para fins do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado, o enquadramento do candidato indicado como membro independente do Conselho de Administração da Companhia nos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado a ser submetido à deliberação da assembleia geral, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **6.4.** Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à assembleia geral, para a reforma do estatuto social com vistas a ajustes de redação e adaptá-lo aos requisitos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, com a consequente alteração dos seguintes artigos: (1) Art. 6º - Refletir o novo valor do capital autorizado (cujo aumento será deliberado nos termos do item (ii) abaixo); (2) Art. 6º, Parágrafo 3º - Ajuste para fins de aprimoramentos redacionais; (3) Art. 9, Parágrafo Único - Inclusão da possibilidade de cumulação dos cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente em caso de vacância, observadas as determinações previstas no parágrafo único do art. 20 do Regulamento do Novo Mercado; (4) Art. 12, Parágrafos 1º e 2º - Inclusão da previsão de que 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, bem como acerca da necessidade do Conselheiro Independente apresentar a declaração por escrito atestando seu enquadramento aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado; (5) Art. 17, item XVIII - Inclusão de trecho para fins de compatibilização deste inciso com o art. 8º do Estatuto Social da Companhia; (6) Art. 26, Parágrafo Único - Alteração para prever que as Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas nos termos da Lei das Sociedades Por Ações; (7) Art. 27, caput e Parágrafos 3º e 4º - Ajuste para fins de aprimoramentos redacionais; (8) Art. 28, item IX - Exclusão para fins de aprimoramento redacional; (9) Art. 36, Parágrafo 4º - Alteração para fazer menção de que o termo de posse dos membros do Conselho Fiscal deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 47 do Estatuto Social; (10) Art. 36, Parágrafo 5º - Exclusão para fins de aprimoramento redacional; e (11) Art. 43, Parágrafo 1º - alteração para incluir a definição de "Controle" e exclusão da definição de "Poder de Controle", conforme melhor detalhado na Proposta da Administração que será submetida à assembleia geral. **6.5.** Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da assembleia geral, para o aumento do limite do capital autorizado para um total de 250.000.000 (duzentas e cinquenta milhões) de ações ordinárias. **6.6.** Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da assembleia geral, para a consolidação do estatuto social da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **6.7.** Aprovar, por unanimidade, a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, bem como a submissão da respectiva proposta da administração ao exame, discussão e votação da AGOE, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia ("AGOE"). **6.8.** Aprovar, por unanimidade, a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas nesta reunião. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Jorge Cury Neto, JUCESP nº 207.587/22-0 em 26/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/>